

**ANÚNCIO**  
**VENDA DE BEM MÓVEL**

I – Faz-se público que a Portos dos Açores, S.A. (PA), por deliberação do Conselho de Administração, de 08 de Janeiro de 2021, pretende alienar o seguinte bem móvel:

- Destroços e mastro da embarcação VENUS.

II – As propostas de aquisição, em carta fechada, deverão ser enviadas por correio ou entregues nas instalações da PA (sendo identificadas com o título “VENUS”) sitas na Rua Teófilo de Braga, n.º 1, 9500-242 Ponta Delgada, até às 17H00 do 10º (décimo) dia posterior à data do presente anúncio.

III – Das propostas deverão constar as seguintes informações:

- Preço proposto;
- Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 30 dias;
- Outras condições, que os proponentes considerem relevantes.

IV – O preço mínimo para aquisição do bem é de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, sendo excluídas todas as propostas que apresentem um valor abaixo deste.

V – Qualquer interessado poderá observar o bem a alienar nas instalações da Portos dos Açores, na Ilha de São Miguel, nos dias úteis das 9h às 12h e das 14h às 17h devendo para o efeito entrar em contacto com a Marina de Ponta Delgada, através do número 296 281 510 ou 296 285 221 (devendo contactar a Dra. Vitória Nunes), de modo a marcar uma hora para observar o bem.

VI – O ato de abertura das propostas terá lugar nas instalações da Marina de Ponta Delgada, sitas no Av. Infante D. Henrique; Apartado 113; 9500-770 Ponta Delgada, e realizar-se-á pelas 10:30 horas do primeiro dia útil seguinte



ao termo do prazo para apresentação das propostas, sendo que qualquer interessado poderá assistir ao mesmo.

**VII** – A Portos dos Açores, S.A., reserva-se o direito de não adjudicar, se o valor da proposta de preço mais elevado, apresentado para a aquisição do bem, não for considerado aceitável.

**VIII** – Previamente a uma eventual adjudicação do bem, poderá haver lugar a negociação, em simultâneo com todos os proponentes, os quais serão previamente notificados do dia e da hora da negociação, sendo que a negociação será feita a partir do preço mais elevado proposto para a aquisição do bem.

**IX** – Em caso de adjudicação, o(s) comprador(es) deverá(ão) proceder ao pagamento na Tesouraria da PA, de Ponta Delgada, da totalidade do valor da compra, após emissão da venda a dinheiro à qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

**X** – O levantamento do bem deverá ser feito no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a receção da comunicação de adjudicação, sendo que o transporte do bem adquirido é da exclusiva responsabilidade do(s) comprador(es).

Ponta Delgada, 12 de Janeiro de 2021

**O Presidente do Conselho de Administração**

(Luís Manuel Pinheiro Machado da Luz)